



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 126/2025/CMS

ANDRÉ VALENTE MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL: -----

--- **FAZ PÚBLICO QUE**, o Município de Setúbal levará a efeito, no dia 23 de junho de 2025, pelas 10:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nos Paços do Município, perante a Comissão designada para o efeito, a **HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE SETÚBAL**. -----

----- Todos os elementos respeitantes a este processo estão disponíveis para consulta pública, na página oficial da Câmara Municipal de Setúbal, em www.mun-setubal.pt ou, em alternativa, junto da Secção de Gestão Patrimonial, instalada no edifício dos Paços do Município, em Praça de Bocage, Setúbal, dentro do horário das 9h30 às 16h00. -----

----- Constitui objeto da presente Hasta Pública a atribuição de licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação e operação de postos de carregamento de baterias elétricas de veículos ligeiros, sujeitas às seguintes condições: -----

- 1) Atribuição de 101 licenças (cento e um) para instalação dos postos de carregamento de baterias elétricas de veículos ligeiros com motorização parcial ou total elétrica no concelho de Setúbal; -----
- 2) As licenças serão atribuídas agrupadas em 10 lotes, de acordo com o Anexo II do Caderno de Encargos, cada um composto por 10 carregadores, exceto o primeiro lote com 11 carregadores, sendo 2 lotes de carregadores rápidos e 8 lotes de carregadores normais, distribuídos em localizações pré-definidas pela Câmara Municipal, de acordo com o Anexo I do Caderno de Encargos; -----
- 3) O valor base mínimo para obter a atribuição de cada uma das licenças, respeitando cada uma delas a um lote, é de 1000 euros; -----
- 4) O valor referido no número anterior inclui o valor da taxa prevista no ponto 5.3.1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, e não inclui o valor previsto no ponto 5.3.2 da mesma Tabela; ---
- 5) Qualquer Concorrente pode apresentar proposta para um ou mais lotes, sem qualquer limitação, bem assim como pode ser adjudicatário de um ou mais lotes para os quais tenha apresentado proposta, sem qualquer limitação; -----
- 6) O prazo de cada uma das 101 licenças a atribuir é de 10 anos, contados da respetiva emissão; -----
- 7) Findo o Prazo a licença, o respetivo titular deve retirar os equipamentos de que é proprietário e desocupar o espaço público, garantindo que aquele fique devoluto e em bom estado de conservação, sem que haja direito a indemnização, seja a que título for; -----
- 8) Na data de emissão da licença o respetivo titular pagará o valor correspondente à sua proposta; -----
- 9) Além do valor previsto no número anterior, o titular da licença pagará anualmente (pela ocupação do espaço público, carregador e dois lugares de estacionamento associados a cada carregador) a taxa prevista no ponto 5.3.2. da Tabela de Taxas e Outras. Receitas do Município de Setúbal, em vigor à data da liquidação, ou o valor previsto em documento equivalente que, eventualmente, lhe venha a suceder; -----
- 10) Para efeitos de pagamento, o Município emitirá anualmente os documentos necessários, devendo os valores devidos ser pagos no prazo de trinta dias após a respetiva notificação ao titular da licença; -----
- 11) As propostas devem ser, de acordo com o ponto 4 do número II do Programa e Condições Gerais da Hasta Pública, entregues no Serviço de Gestão Patrimonial, da Divisão de Contabilidade e Património, do Departamento de Administração Geral e Finanças, com morada no Edifício dos Paços do Concelho, em Setúbal, em mão, contra recibo, das 9.00h às 12.00h e das 14.30h às 17.00h, em dias úteis ou remetidas pelo



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

correio postal sob registo para o mesmo serviço e morada, sendo os concorrentes responsáveis por quaisquer factos ou vicissitudes que possam estar na origem de eventuais atrasos na entrega das propostas; -----

12) Não podem ser concorrentes no ato público as entidades que se encontrem em alguma das situações mencionadas no ponto 5 do número II do Programa e Condições Gerais da Hasta Pública; -----

13) O ato público rege-se pelo ponto 7 do número II do Programa e Condições Gerais da Hasta Pública; -

14) O lanço mínimo é de 100 (cem euros); -----

15) Constituem causas de exclusão dos concorrentes, as situações descritas no ponto 8 número II do Programa e Condições Gerais da Hasta Pública; -----

16) Fica o adjudicatário vinculado às "Condições Especiais" discriminadas no Anexo II do Programa e Condições Gerais da Hasta Pública; -----

17) A entidade pública pode, por motivos de interesse público, deliberar pela não adjudicação definitiva, sem que assista ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização, com exceção da devolução, em singelo, das quantias entregues; -----

18) Ocorrendo a desistência do adjudicatário, este perderá as quantias á entregues; -----

19) As propostas devem ser constituídas pelos documentos mencionados no Anexo I do Programa de Procedimentos; -----

20) O valor base de licitação, por cada lote é de €1000 (mil euros); -----

21) Os pagamentos previstos nos pontos anteriores devem efetuar-se na Tesouraria do Município de Setúbal, Edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Bocage, Setúbal; -----

22) Todas as demais condições do ato público remetem para o Programa e Condições Gerais da Hasta Pública; -----

--- A comissão encarregue de promover a presente hasta pública é composta pelos seguintes elementos: ---

a) **Membros efetivos:** Presidente – Vasco Raminhas da Silva; 1.º Vogal efetivo – José Madeira; 2.º Vogal efetivo – Rita de Jesus -----

b) **Membros suplentes:** Vogais – Suzete Valido, Eva Franco -----

--- E para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

André Valente Martins

SMB



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro, na qualidade de Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental, da Câmara Municipal de Setúbal, certifico que na presente data procedi à afixação do exemplar do Edital 126/2025, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Setúbal, 04 de junho de 2025.

A Coordenadora Técnica

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro